



Nº 26- 22/12/10

**ACTA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO
2009/2013, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS
DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ**

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima sexta reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO - EIXO 5 - APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CIBORRO”
- B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA - PESSOA SINGULAR / AJUSTE DIRECTO - REFEITÓRIO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO
- C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA - PESSOA SINGULAR / AJUSTE DIRECTO - CENTRO JUVENIL/ACÇÕES DE FORMAÇÃO
- D) SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO/TÁXI
- E) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 2010 DA 13ª À 22ª

4. ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER” – MÊS JULHO DE 2010
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – SOCIEDADE RECREATIVA GRUPO UNIÃO ESCOURALENSE – ANO LECTIVO 2009/10 – MÊS JULHO E AGOSTO
- C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 6 - CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO

A. T. T. T. T.
Cardoso

- D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EBI FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - ANO LECTIVO 2009/10 – MÊS JULHO E AGOSTO
- E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO – ARPI DE CORTIÇADAS DE LAVRE
- F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS - ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010
- G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER” - ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010
- H) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EBI FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010
- I) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – SOCIEDADE RECREATIVA GRUPO UNIÃO ESCOURALENSE - ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010
- J) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENCONTRO DE GRUPOS DE CANTARES DO DISTRITO DE ÉVORA – ARPI DE MONTEMOR-O-NOVO
- L)PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DA BOA FÉ – ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS OUTUBRO 2010
- M) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DAS SILVEIRAS - ATL DE VERÃO 2010
- N) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS – CELEBRAR COM O MUNICIPIO DE ARRAIOLOS
- O) ACORDO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLAR – ANO LECTIVO 2010/11
- P) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO IDOSO – ARPI DE CORTIÇADAS DE LAVRE

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”
- B) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE LAVRE – MÊS DE OUTUBRO DE 2010
- C) PROPOSTA DE PROTOCOLO – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – ÉPOCA 2010/11 E SEQUINTE
- D) PROPOSTA DE PROTOCOLO ESCOLAS DE MODALIDADE – NATAÇÃO -PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO
- E) PROPOSTA DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO ” D. JOÃO, MARQUÊS DE MONTEMOR – UMA VIDA ENTRE DUAS ÉPOCAS”

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PLANO ANUAL DE FEIRAS/2011

7. ÁREA JURÍDICA E PESSOAL

- A) PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO Nª72/2006 – MONFURADO, SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA

8. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA PARA 2011/PROPOSTA DE EDITAL

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº21 DE 13/10/10, Nº23 DE 10/11/10 E Nº25 DE 15/12/10

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Informação sobre Reunião de Câmara Extraordinária

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para informar os senhores Vereadores que no dia 28/12/2010 pelas 10h irá realizar-se uma reunião de Câmara Extraordinária para deliberar sobre a reorganização dos serviços municipais, conforme acordado, prevendo-se que seja rápida, os documentos serão distribuídos hoje (22/12/2010), sendo que um deles será enviado por email dada a extensão do documento e uma vez que esse mesmo documento já foi anteriormente distribuído. O segundo ponto será sobre o Centro Escolar de Montemor-o-Novo.

Procedimentos informáticos

Interveio de novo o senhor Presidente para dizer que já tratou com os serviços de informática da questão levantada pelo senhor Vereador Rogério Pinto, numa reunião anterior, sobre o problema da password do seu computador, é só passar pelos serviços para introduzir uma password definitiva. Sobre este assunto disse o senhor Vereador Rogério Pinto que continua sem computador, não foi contactado por qualquer pessoa sobre esta matéria, levantou o problema já varias vezes e ainda não está resolvido.

Retomou a palavra o senhor Presidente dizendo que a informação que tem por parte dos serviços é que teria sido enviada uma informação a todos os Vereadores sobre esta questão, no sentido de resolver a situação.

Tomou a palavra o senhor vereador Rogério Pinto para concluir dizendo, que mesmo que isso seja verdade, como não tenho acesso ao computador não posso tomar conhecimento de qualquer mensagem.

Informação sobre os Cartões de Natal

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que este ano repetiu os Cartões de Natal, são idênticos aos do ano transacto, no próximo ano possivelmente serão diferentes, mas este ano manteve-se a mesma estrutura. Disse também que estão disponíveis no SRPC, os senhores Vereadores solicitem os que necessitarem.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque dizendo que concorda que os cartões sejam iguais para todos, no entanto, sugere que os cartões tenha um outro formato e que possam ser feitos por crianças e com espaço para que cada um possa escrever uma dedicatória mais pessoal e personalizada.

Disse o senhor Presidente que em anos anteriores já foram usados Cartões da Unicef e da Oficina da Criança, já foram usadas várias opções.

Também sobre o mesmo assunto interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que não tendo conhecimento que a Câmara disponibilizava Cartões de Natal nesse ano, preparou e enviou cartões personalizados da parte da equipa de Protecção Civil, não só porque o serviço tem uma especificidade própria mas também porque se revelou uma forma de poupança, alternativa à compra de cartões em lojas.

A. T. M. B.
Randoso

Seguidamente interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que não vai enviar Cartões da Câmara, porque entende ser abusivo a forma como estão feitos e porque chegaram demasiado tarde. Disse que em relação à forma como estão concebidos não é possível alterar e não têm espaço para escrever nada, não se justifica este tipo de Cartões. Não tenho que fazer propaganda da maioria, é antidemocrático. Disse também que iria fazer o seu próprio Cartão personalizado e que não iria enviar os Cartões da Câmara, entende, que querem evitar que a oposição escreva o que quer que seja, parece que estamos “na época da cortina de ferro”.

Tomou a palavra o senhor Presidente dizendo que nem consegue qualificar a intervenção do senhor Vereador Rogério Pinto motivado por um simples Postal de Natal. Disse achar absurdo o conteúdo e a linguagem usadas na intervenção do senhor Vereador. Acrescentou que, para não descer àquele nível, se limitava a dizer que, como se pode comprovar, não existe qualquer mensagem política e muito menos partidária nos Cartões de Natal e apenas a se reproduz uma poesia de um escritor insuspeito de conotações partidárias com o PCP ou a CDU.

ORDEM DE TRABALHOS

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: MARIA TERESA TELES BARROQUEIRO, PEDRO FORTUNATO GAFANIZ e MARIA ISABEL TELES BARROQUEIRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de garagem e muro de vedação, a levar a efeito na Rua da Papoila n.º6 em Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis Dário Miguel Flores Velho, Engenheiro Civil e Carlos Miguel Brejo Barreiros, Engenheiro Civil.

Data de entrada do requerimento: 05/07/2010

Tem parecer da D.A.U. e DRAP Alentejo

(Foi enviado para audiência prévia em 28/10/2010, tendo o requerente se pronunciado em 12/11/2010)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: LARMONTE, HOTELARIA E COMÉRCIO, LDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações a efectuar na obra de remodelação e ampliação do estabelecimento hoteleiro, sito na Avenida Gago Coutinho n.º 8, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Carlos Alberto Rosa Fachada, Arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 02/12/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos Diversos

De: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO CIBORRO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao licenciamento da obra de alteração e ampliação do Lar de Idosos sito na Avenida Nacional n.º 47 e Largo da Casa do Povo n.º 5A e 6, freguesia de Cíborro.

H. T. M. B.
Landoso

Data de entrada do requerimento: 18/11/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CECILIA MARIA CAIXEIRO DE SOUSA, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico denominado por Senhora da Conceição, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 03/12/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos do parecer dos serviços da DAU.

De: CARPINTARIA MECÂNICA DE VALENÇAS, LDA, requerendo aprovação da vistoria para recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução referente à Operação de Loteamento sita na Rua da Serração e Avenida Nacional / ER21, freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 12/11/2010

Tem parecer da D.A.U. e D.O.A.S

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: SÍLVIA CRISTINA FELISBERTO MARQUES

Local da Obra: Rua das Flores n.º 21 – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 121.000,00€

Valor da Comparticipação: 3.500,00€

Data de entrada do requerimento: 03/05/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: FRANCISCA MARIA ESTRABOCHA ROSADO

Local da Obra: Rua dos Mestrinhos n.º 8 – S. Geraldo

Valor da Obra: 7.060,60€

Valor da Comparticipação: 3.500,00€

Data de entrada do requerimento: 19/11/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir.

2.OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CIBORRO”

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar as seguintes informações:

“Submete-se ao órgão competente para decisão de contratar, neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição N.º 6, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUTORA “A VALENCIANA”, António Filipe, Lda., no valor de trinta e cinco mil,

oitocentos e cinco euros e oitenta e nove cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

“Submete-se ao órgão competente para decisão de contratar, neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição N.º 5, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUTORA “A VALENCIANA”, António Filipe, Lda., no valor de onze mil, oitocentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos. Ao valor total acresce a taxa legal em vigor.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º4, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSDEP, Engenharia e Construção, S.A, no valor de dezassete mil, quatrocentos euros e noventa cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número oito mil oitocentos e quarenta e três a nove mil duzentos e sessenta e seis, no valor de setecentos e sessenta e quatro mil e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos.

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA - PESSOA SINGULAR / AJUSTE DIRECTO - REFEITÓRIO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO

Foi o senhor Presidente quem seguidamente interveio para apresentar a seguinte proposta:

“O refeitório escolar de Montemor-o-Novo que assegura refeições escolares para o ensino pré-escolar e 1º ciclo, prepara e serve presentemente, entre 320 a 350 refeições diárias para crianças dos Jardins de Infância n.º1 e n.º2 bem como as frequentadoras da EB1, EB2 e EB3 de Montemor-o-Novo e da Cooperativa “TIS”.

Considerando que uma das cozinheiras se encontra ausente do serviço por motivos de doença e que uma das auxiliares de cozinha cessa funções em Janeiro de 2011, o serviço de refeições ficará seriamente prejudicado se não for admitida urgentemente pessoa singular que demonstre qualificações para a tarefa, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação.

Para além disso o recurso á contratação de pessoa colectiva para a realização de tais trabalhos implicaria um procedimento mais moroso e com maiores custos que a contratação de uma pessoa singular desenvolvendo um trabalho de forma não subordinada, autónoma e sem recurso a uma sujeição de disciplina e de horário de serviço.

*A. T. M. b.
Paredoso*

Nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº209\2009, de 03 de Setembro, a celebração de contratos de tarefa com pessoas singulares, nas condições excepcionais acima referidas depende, actualmente de deliberação favorável do órgão executivo.

Na celebração de contratos de tarefa deve, ainda, ser observado o regime legal de aquisição de serviços.

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 20º conjugado com o nº1 do artigo 128º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18\2008, de 29 de Janeiro, quando a prestação de serviços não for superior a 5.000,00 (cinco mil) euros, o tipo de procedimento a adoptar é o ajuste directo \ regime simplificado.

Proponho ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artigo 68ª da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e nos termos das disposições acima mencionadas que:

1) Se adopte o procedimento de ajuste directo / regime simplificado para a aquisição na modalidade de "Tarefa" do serviço de :

a) Preparação e confecção das ementas bem como dos alimentos destinados às refeições escolares;

b) Lavagem de loiça, recipientes e utensílios;

c) Preparação das salas de refeitório para receber e servir refeições;

d) Manutenção da limpeza dos diversos espaços do refeitório.

2) O referido serviço contemple 7 (sete) horas diárias de apoio, com início em 02 de Janeiro de 2011 e conclusão em 31 de Julho do mesmo;

3) Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 4.506,81€ (quatro mil quinhentos e seis euros e oitenta e um cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

4) O pagamento da importância referida no número anterior seja efectuado em 7 (sete) prestações mensais, no valor unitário constante de 643,83€ (seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no último dia útil de cada mês.

5) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Susana Cunha Chinita.

O cabimento da despesa é enquadrável no estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA - PESSOA SINGULAR / AJUSTE DIRECTO – CENTRO JUVENIL/ACÇÕES DE FORMAÇÃO

Seguidamente foi o senhor Presidente quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

"Através de ofício de 21 de Outubro de 2010 veio a Escola Secundária de Montemor-o-Novo solicitar a colaboração do Município de Montemor-o-Novo através do Centro Juvenil, na organização de acções de formação visando a produção de pequenos vídeos instrutivos sobre actividades desportivas com o objectivo de desenvolver competências escolares e disponibilizar informação online.

Considerando que o apoio à população escolar na área do vídeo e da multimédia vai de encontro às actividades que tem vindo a ser implementadas pelo Centro Juvenil numa perspectiva de auxílio à formação informal dos jovens do Concelho com o objectivo de aumentar o vínculo do jovem à comunidade, o aumento do interesse pessoal em desenvolver a sua vida e a abertura de caminhos para apostas profissionais, torna-se necessário proceder à contratação de pessoa singular que demonstre qualificações para o desenvolvimento das tarefas referidas, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação.

Para além disso o recurso á contratação de pessoa colectiva para a realização de tais trabalhos implicaria um procedimento mais moroso e com maiores custos que a contratação de uma pessoa

*António
Lardoso*

singular desenvolvendo um trabalho de forma não subordinada, autónoma e sem recurso a uma sujeição de disciplina e de horário de serviço.

Nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº209\2009, de 03 de Setembro, a celebração de contratos de tarefa com pessoas singulares, nas condições excepcionais acima referidas depende, actualmente de deliberação favorável do órgão executivo.

Na celebração de contratos de tarefa deve, ainda, ser observado o regime legal de aquisição de serviços.

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 20º conjugado com o nº1 do artigo 128º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18\2008, de 29 de Janeiro, quando a prestação de serviços não for superior a 5.000,00 (cinco mil) euros, o tipo de procedimento a adoptar é o ajuste directo \ regime simplificado.

Proponho ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artigo 68ª da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e nos termos das disposições acima mencionadas que:

1) Se adopte o procedimento de ajuste directo / regime simplificado para a aquisição na modalidade de "Tarefa" do serviço correspondente ao desenvolvimento das seguintes acções de formação:

- a) "Audiovisual";
- b) "Documentar a minha aldeia".

2) O referido serviço contemple 7 (sete) horas diárias de apoio, com início em 02 de Janeiro de 2011 e conclusão em 30 de Junho do mesmo ano;

3) Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 2.000,00€ (dois mil euros) isentos de IVA;

4) O pagamento da importância referida no número anterior seja efectuado em 5 (cinco) prestações mensais, no valor unitário constante de 400,00€ (quatrocentos euros) isentos de IVA, no último dia útil dos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2011.

5) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Rui Miguel Marques Cacilhas.

O cabimento da despesa é enquadrável no estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

D) SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO/TÁXI

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Artur Gregório Palmas titular de licença de táxi, solicitou o averbamento do novo veículo matrícula 73-86-OD, a afectar à actividade.

O Processo foi instruído nos seguintes termos:

De acordo com as alíneas a) e c), ponto 2 do artigo 31º e alínea c), ponto 1 e ponto 4 do artigo 32º, cumprindo o Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, em vigor neste Município.

Apresentou também os seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão
- b) Número de contribuinte
- c) Licença de táxi nº 14
- d) Documento de inspecção Técnica periódica do citado veículo

Propõe-se que a Câmara emita parecer favorável ao pedido apresentado."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 2010 DA 13ª À 22ª

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às Alterações Orçamentais número treze à vinte e dois de 2010.

O referido documento foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

4.ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER” – MÊS JULHO DE 2010

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano lectivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Assim sendo, e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de 400,00 euros, que corresponde ao apoio a 7 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 1 mês (280,00 €) e a 6 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 1 mês (120,00 €), referente ao mês de Julho de 2010.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – SOCIEDADE RECREATIVA GRUPO UNIÃO ESCOURALENSE – ANO LECTIVO 2009/10 – MÊS JULHO E AGOSTO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano lectivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Assim sendo, e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de 600,00 euros, que corresponde ao apoio a 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 2 meses (480,00 €) e a 3 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 2 meses (120,00 €), referente aos meses de Julho e Agosto de 2010.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 6 - CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

J. Marques
Lando

“No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6 e, após a análise dos documentos entregues pelas municipais, do qual conclui-se que os processos encontram-se dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 189,52€ = pensão social).

Os processos encontram-se disponíveis no serviço da DASSE para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EBI FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - ANO LECTIVO 2009/10 – MÊS JULHO E AGOSTO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano lectivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Assim sendo, e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de setecentos e sessenta euros: 760,00 euros, que corresponde ao apoio a 3 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 2 meses (240,00 €) e a 13 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 2 meses (520,00 €), referentes ao meses de Julho e Agosto de 2010.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO – ARPI DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Intervio de novo o senhor Vereador João Marques para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O ARPI de Cortiçadas de Lavre através do ofício com a data de 17 de Novembro de 2010 solicita apoio para intervenção no edifício da sede da ARPI, com a construção de um telheiro no exterior do edifício. Conforme o orçamento da firma “Sometambi” em anexo, os custos previstos são os seguintes:

- Estrutura Metálica com +- 110m2 : 8 228,00 € (valor com iva incluído a 21%)

No âmbito do Programa Mor Solidário, inserida no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio à ARPI de Cortiçadas de Lavre, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 40º:

- Atribuição de um subsídio de 50% do orçamento total: 4 114,00 €

O valor total do subsídio a atribuir será de 4 114,00 € (quatro mil, cento e catorze euros) a ser pago em três prestações mensais no valor mensal de 1 371,33 €.

A ARPI DE CORTIÇADAS DE LAVRE deverá entregar um relatório de execução da obra trimestral e um relatório final com a execução orçamental da mesma.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a proposta apresentada.

A senhora Vereadora do PSD declarou para a acta que se abstinha nesta votação porque a proposta não contempla um telhado tradicional da região, com telhas, mas apresenta uma solução com cobertura de chapa, entendendo que a Câmara Municipal deve sempre pugnar em todos os casos

J. Marques
Larobas

pela exigência de construções típicas, e muito especialmente nos projectos que apoia financeiramente.

F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS – ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano lectivo 2008/09, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Tendo iniciado o ano lectivo 2010-11 em Setembro de 2010 e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de

1 120,00 euros (mil, cento e vinte euros), que corresponde ao apoio a 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (960,00 €) e a 2 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (160,00 €), referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2010 (4 meses).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER” - ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano lectivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Tendo iniciado o ano lectivo 2010-11 em Setembro de 2010 e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de

1 200,00 euros, que corresponde ao apoio a 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (960,00 €) e a 3 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (240,00 €), referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2010.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

H) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de

2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Tendo iniciado o ano lectivo 2010-11 em Setembro de 2010, e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de mil, cento e vinte euros: 1 120,00 euros, que corresponde ao apoio a 4 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (640,00 €) e a 12 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (480,00 €), referente ao meses de Setembro a Dezembro de 2010.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

I) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – SOCIEDADE RECREATIVA GRUPO UNIÃO ESCOURALENSE - ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Tendo iniciado o ano lectivo 2010-11 em Setembro de 2010 e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de 880,00 euros, que corresponde ao apoio a 5 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (800,00 €) e a 1 criança do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (80,00 €), referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2010.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

J) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENCONTRO DE GRUPOS DE CANTARES DO DISTRITO DE ÉVORA – ARPI DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 23 de Outubro’10, o ARPI de Montemor-o-Novo e a FARPIE organizaram a iniciativa “Encontro de grupos de cantares do distrito de Évora” que contou com a participação de 90 pessoas e nessa sequência solicitou um apoio para colmatar as despesas inerentes à sua recepção. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao ARPI de Montemor-o-Novo, no valor de 531,00€ (quinhentos e trinta e um euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante até a um valor máximo de 1200,00€, para encontros de Bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de câmara de 02 de Maio/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

L)PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DA BOA FÉ – ANO LECTIVO 2010/11 – MÊS OUTUBRO 2010

J. Marques
Cardeiro

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de Outubro de 2010 do 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011.

❖ *Mês de Outubro '10... 4 460 kms 1 828,60 Euros*

O total de despesa ascende a 1 828,60 Euros (mil. oitocentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

M) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DAS SILVEIRAS - ATL DE VERÃO 2010

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objectivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Junho de 2010, o protocolo de cooperação para a criação de ATL's de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia das Silveiras.

Assim sendo, e com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (6 horas por monitor), solicita-se que seja processada a verba de 1 421,75 euros, que corresponde aos 50 % do valor por monitor/mês (260,00 €/mês x 2,5 meses x 2 monitores + 21% iva). Com base na mesma clausula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 153,33 euros, para reembolso do material de desgaste e didáctico adquirido pela J. de Freguesia para as 25 crianças que frequentaram o ATL de Verão nas Silveiras, de 21 de Junho a 10 de Setembro de 2010.

Se for possível, solicito que a verba total no valor de 1 575,08 euros possa ser paga até final do mês de Dezembro de 2010, à Junta de Freguesia das Silveiras.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

N) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS – CELEBRAR COM O MUNICIPIO DE ARRAIOLOS

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Para que se efectue o transporte de um aluno que frequenta a Escola EB2,3/Secundária Cunha Rivara em Arraiolos, residente no Monte da Represa – concelho de Montemor-o-Novo, submete-se para aprovação uma (1) proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano lectivo 2010-2011, a celebrar com a seguinte Entidade: - Município de Arraiolos.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

O) ACORDO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLAR – ANO LECTIVO 2010/11

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

J. Marques
Arriolos

“No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar e, de acordo com os princípios consagrados na Lei nº5/97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Dec-Lei nº 147/97, de 11 de Junho e, no Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério de Educação, Ministério do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, junto anexamos para Deliberação de Câmara, o Acordo de Colaboração a vigorar no ano lectivo 2010/2011.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

P) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO IDOSO – ARPI DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Idoso, o grupo de trabalho representativo das ARPI’s do concelho de Montemor-o-Novo, realizou no dia 17 de Outubro de 2010, um encontro de reformados do concelho no Parque de Exposições, Mercados e Feiras, tendo por objectivo o convívio e a confraternização entre idosos, o qual contou com a presença de 880 participantes.

Uma vez que as ARPI’s não dispõem de recursos suficientes para suportar integralmente a referida iniciativa, solicitaram o apoio da Câmara Municipal para o pagamento do almoço de confraternização.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, com base no artigo 37ª, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre – Associação que liderou o grupo de trabalho das ARPI’s para iniciativa em causa - no valor de 6 160,00€uros (seis mil, cento e sessenta euros), tendo como critério base 7,00 € por participante, valor idêntico ao atribuído em 2009.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”, referente ao mês de Novembro/10, no valor de 781,00€, (setecentos e oitenta e um euros) de acordo com a tabela mensal em anexo. Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

J. Marques
Handwritten signature

B) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE LAVRE – MÊS DE OUTUBRO DE 2010

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, com introdução da alteração aprovada na Reunião de Câmara de 15 de Abril/09, seja atribuído um subsidio á Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Outubro/10, no valor de 543,40€ (quinhentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos). Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsidio.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – ÉPOCA 2010/11 E SEGUINTE

Intervio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Considerando a importância da actividade que o Clube de Ténis desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da actividade física e desportiva, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui a essa actividade, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo, em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes, A presente proposta de protocolo, é efectuada ao abrigo do Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

D) PROPOSTA DE PROTOCOLO ESCOLAS DE MODALIDADE – NATAÇÃO - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Atendendo à especificidade da modalidade de natação, por envolver uma infra-estrutura de grande dimensão e por se encontrar em funcionamento pleno a Escola de Natação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, que tem responsabilidade na formação de nadadores, surge cada vez mais a necessidade de complementar o trajecto de formação com o de competição, tal como estava previsto no projecto inicial da Escola de Natação.

Considerando que o desenvolvimento da prática desportiva competitiva deve funcionar sob a responsabilidade dos clubes, e que o Município não a deve desenvolver directamente, existindo interesse por parte do Atlético Clube de Montemor, em desenvolver a actividade competitiva na modalidade, propõe-se a celebração de um Protocolo, semelhante ao existente para os Escalões de Formação Desportiva, com algumas alterações, directamente relacionadas com a especificidade da modalidade e o vínculo dos nadadores à Escola de Natação do Município.

J. Marques
Handwritten signature

Com este Protocolo pretende-se que os alunos da Escola de Natação do Município, que atinjam o nível III, e desejem iniciar uma actividade competitiva, após análise da equipa técnica da Escola de Natação (técnica de nado nos 4 estilos e cronométrica aos 400 metros), serão encaminhados para o Atlético Clube de Montemor, que assegurará o enquadramento a nível competitivo, da modalidade de Natação, em articulação com os Técnicos do Município.

Os alunos continuarão inscritos na Escola de Natação e a usufruir de todas as vantagens que a mesma oferece, continuando a pagar ao Município a mensalidade em vigor para o nível III, sendo transferida uma verba mensal/nadador, para o Atlético Clube de Montemor, como complemento dos apoios a atribuir ao Clube, atendendo à especificidade da modalidade, ficando o restante valor no Município para fazer face aos custos com a utilização da instalação.

Assim, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo, em anexo, efectuada ao abrigo do Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

E) PROPOSTA DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO " D. JOÃO, MARQUÊS DE MONTEMOR – UMA VIDA ENTRE DUAS ÉPOCAS "

Intervio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

"No âmbito da aquisição do livro "D. João, Marquês de Montemor - Uma vida entre duas épocas", de Jorge Fonseca e coordenação de Jörg Böhm, com um custo unitário de 21,00€, propõe-se que seja vendido pelo valor de 29,50€, com IVA incluído à taxa de 6%, tal como está a ser comercializado."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PLANO ANUAL DE FEIRAS/2011

Intervio seguidamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

"De acordo com o Decreto-Lei 42/2008 as Câmaras Municipais devem aprovar e publicar o seu plano anual de feiras e locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos.

Previamente à aprovação do plano anual de feiras as Câmaras Municipais devem solicitar parecer das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas dos feirantes e dos consumidores. Neste sentido foram consultadas a Federação Nacional das Associações de Feirantes e a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. A DECO não se pronunciou até à data indicada pela Câmara Municipal (03/12/2010). A Federação Nacional das Associações de Feirantes apresentou parecer favorável.

Assim, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei 42/2008 de 10 de Março propõe-se a aprovação do seguinte plano de feiras para o ano 2011:

- Mercados Mensais a realizar no 2.º Sábado de cada mês, excepto nos meses de Maio e Setembro, no Parque de Exposições Municipal;

- Feira de Maio (feira franca) a realizar no 1.º Domingo de Maio, no Parque de Exposições Municipal;

- Feira da Luz a realizar no 1.º Domingo de Setembro, no Parque de Exposições Municipal."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

M. João Marques
Handwritten signature

7. ÁREA JURÍDICA E PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO Nº72/2006 – MONFURADO, SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA

Foi de novo o senhor Presidente quem apresentou a seguinte proposta:

O processo de contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguida Monfurado, Sociedade Agro-Pecuária Lda., teve origem na Participação 02/2006, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Na mencionada participação é imputada à Arguida a prática da contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro e punida nos termos da alínea c) do n.º 2 do mesmo normativo.

Os factos relatados naquela participação constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional.

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que a Arguida incorreu na prática da contra-ordenação acima referida.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, que, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

A Proposta de Decisão foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA PARA 2011/PROPOSTA DE EDITAL

Interveio seguidamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Remete-se para apreciação do Sr. Presidente a proposta de Edital referente ao Calendário de Reuniões Ordinárias de Câmara Municipal para o ano de 2011.

“Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que – de acordo com o disposto no nº1 do art.62º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a 1º alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Declarações de Rectificação nº 4/2002 de 6 de Fevereiro e nº9/2002 de 5 de Março – na reunião de 22 de Dezembro de 2010, foi aprovado o seguinte calendário, para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a ter lugar em 2011:

Mês	Dias
Janeiro	12 e 26
Fevereiro	9 e 23
Março	9 e 23
Abril	6 e 20
Maió	4 e 18
Junho	1, 15 e 29
Julho	13 e 27
Agosto	10 e 24
Setembro	7 e 21
Outubro	6* e 19
Novembro	2, 16 e 30

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

***(06/10/11 - Quinta-Feira no mesmo horário)**

As Reuniões Ordinárias de Câmara Municipal efectua-se com periodicidade quinzenal por se entender ser o mais conveniente para a eficácia do trabalho da Câmara.

Todas as Reuniões serão públicas e terão o seu início às 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal. O período de Atendimento Público iniciar-se-á pelas 20h 30m."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº21 DE 13/10/10, Nº23 DE 10/11/10 E Nº25 DE 15/12/10**PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VIGÉSIMA PRIMEIRA, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.**

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VIGÉSIMA TERCEIRA, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VIGÉSIMA QUINTA, REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

12. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não esteve presente o senhor Vereador Vicente Roque. Comparecendo no atendimento de Municípes a Juventude Popular de Montemor-o-Novo, representada por Victor Vicente, André Fonseca, Hugo Lopes, António Xavier e João Silva, para colocarem algumas questões ao senhor Presidente, nomeadamente, pedem informação sobre a Constituição do Conselho Municipal da Juventude, questionam o ponto situação da ETAR de S. Pedro, a possibilidade de redução da Iluminação de Natal, se existe algum projecto de recuperação para o Castelo, o ponto de situação do Passadiço do Ferro da Agulha, se existe algum projecto para

Handwritten signature and date: 14/12/10

a ZIA, de modo a facilitar a instalação de mais empresas naquela zona e para quando a requalificação do Mercado Municipal.

Seguidamente interveio o senhor Presidente para saudar os presentes, informando que o período de atendimento das Reuniões de Câmara é público para que todos possam vir colocar questões. Assim, relativamente às questões colocadas pelos jovens presentes, informa que em relação ao Conselho Municipal da Juventude em breve seguirá uma resposta por escrito, pois todos os ofícios recebidos terão uma resposta por parte da Câmara Municipal. No entanto, adiantou que a lei em causa precisa de ser alterada para que se possa aplicar e que, nesse sentido, a ANMP solicitou parecer ao senhor Provedor de Justiça

Sobre a ETAR de S. Pedro disse o senhor Presidente que esta ETAR foi uma das primeiras a nível nacional, recordou que, quando ainda ninguém tinha preocupações ambientais, já a Câmara de Montemor investia em ETARs. Aquela ETAR está em fim de ciclo de vida e, depois de muitos boicotes e negociações, foi possível assinar uma Parceria Pública com o Governo para a criação de um sistema público de gestão de água e saneamento. É neste âmbito que está prevista a construção de uma nova ETAR na cidade. Aguarda-se a decisão de financiamento através de fundos comunitários. Lembrou que a primeira iniciativa da Câmara para resolver o problema remonta a 2000 e que, se aprovada, já teríamos uma nova ETAR a funcionar.

Em relação à Iluminação de Natal, disse também o senhor Presidente, que a contenção e o rigor na aplicação dos dinheiros públicos sempre foram praticados pela Câmara pelo que não se lembram disso apenas em ocasiões como esta. Ainda assim, houve uma redução de 10% nos custos mantendo-se a área iluminada.

Sobre o Castelo esclareceu o senhor Presidente que este é um Monumento Nacional, é da responsabilidade do IGESPAR e não da Câmara. Se bem que a Câmara tem vindo a contactar com o IGESPAR e o Ministério da Cultura no sentido de colaborar nalgumas intervenções. Existe no entanto, um projecto de nível internacional que resulta numa parceria entre a Câmara Municipal, o Espaço do Tempo/Rui Horta e o Ministério da Cultura, um projecto para criar um Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, que pretende que Montemor-o-Novo seja um centro de criatividade atraindo artistas e criadores e dinamizando a economia.

Em relação ao Passadiço do Ferro da Agulha, disse o senhor Presidente, que não se justifica uma ponte, pois passam naquela zona máquinas agrícolas e carros pesados, que a ponte dificultaria a sua passagem pelo local, assim, o acesso fica garantido a todo o tipo de utilizadores.

Disse também o senhor Presidente, relativamente à questão da ZIA, que nos últimos anos têm-se instalado algumas empresas na ZIA que têm criado alguns postos de trabalho em Montemor-o-Novo, no entanto, a captação de investimento para aquela zona é uma constante por parte da Câmara Municipal.

Relativamente ao Mercado Municipal, salientou o senhor Presidente que este tinha umas características muito próprias, agrícola, mas que se alterou face à implementação de grandes superfícies em Montemor-o-Novo, no entanto, em Montemor não aconteceu o mesmo que noutros Concelhos em que o Mercado fechou. Neste momento existem acções dinamizadoras para o Mercado, nomeadamente aos fins-de-semana. No entanto passa a palavra à senhora Vereadora Maria de Lurdes, uma vez que o Mercado Municipal pertence ao seu Pelouro.

Disse a senhora Vereadora que é uma satisfação receber pessoas interessadas em colocar questões sobre o Concelho. Sobre o Mercado Municipal também concorda que a sua actividade tem vindo a ser prejudicada pela concorrência das grandes superfícies comerciais, pelo que se torna necessário encontrar formas de animação que atraiam de novo os compradores. Estão em curso actividades que visam dinamizar o mercado e que passam pela autorização para venda de produtos diversos dos alimentares, como sejam o artesanato, antiguidades, livros, jornais, revistas e outros, e ainda pela disponibilização de actividades lúdicas com artistas vários, grupos de danças ou outras actuações musicais. Referiu que a estrutura do mercado se encontra bastante degradada, que está também em curso um programa de conservação e melhoria de espaços com pintura e adaptação dos espaços das lojas, e que está em elaboração um estudo prévio para lançamento do concurso para as obras de requalificação.

M. Lurdes
Handwritten signature

Intervio de novo o senhor Presidente referindo que em relação à Iluminação do Castelo foi instalado um novo sistema de redução de energia, estando a ser estudada a possibilidade de ser instalado noutras zonas da Cidade que não só no Castelo de forma a minimizar os consumos de energia, tal como os respectivos custos.

Intervio de novo a Juventude Popular para questionarem se a construção da nova ETAR, referida pelo senhor Presidente, ainda vai demorar muito tempo, porque actualmente está a degradar-se a Biodiversidade no Rio.

Esclareceu o senhor Presidente que a degradação da Biodiversidade no Rio não é provocada pela ETAR, mas sim, pelas descargas das suiniculturas, sendo que a Câmara criou um programa para tratar destas questões das suiniculturas. Informou ainda o senhor Presidente que um estudo científico recente efectuado sobre a biodiversidade terá registado lontras no rio, noticia muito positiva pois é um sinal de que a poluição está a diminuir.

Em relação às obras da ETAR disse o senhor Presidente que não irão fazer obras, porque os custos seriam muito superiores. Através da Parceria Pública já falada, houve uma candidatura Fundo de Coesão para garantir o financiamento para a construção da nova ETAR.

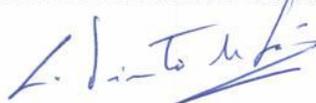
Ainda sobre a biodiversidade no rio Almansor a senhora Vereadora Maria de Lurdes informou os elementos da Juventude Popular de Montemor-o-Novo que o PSD concelho teve a iniciativa de promover no nosso concelho e no ano de 2010 a acção de monitorização no Rio denominada "Projecto Rios", sob coordenação da Direcção Geral de Desenvolvimento Rural, em parceria com as escolas e grupos de jovens ou outros cidadãos, para procederem durante um ano à monitorização da qualidade da água num determinado troço do curso do rio Almansor, e para outras actividades, nomeadamente a da conservação da limpeza nas margens, tendo fornecido o contacto da coordenadora do projecto no País a fim de que outros grupos de jovens possam desenvolver a mesma acção noutro troço do nosso rio.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

